



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025-2028

ERRATA N° 002/2025 –
Edital de Chamamento Público nº 005/2025

A **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.617/0001-47, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público a todos os interessados a **ERRATA N° 002**, referente ao **EDITAL N° 005/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** que será incluída as seguintes alterações:

I - ONDE SE LÊ:

DA FASE DE SELEÇÃO

7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/08/2025 até 12/09/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/09/2025 até 19/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar. 22/09/2025	22/09/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. 23/09/2025 até 27/09/2025	23/09/2025 até 27/09/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	29/09/2025 Até 30/09/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 01/10/2025	01/10/2025



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025-2028

LEIA-SE:

DA FASE DE SELEÇÃO

7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	13/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/08/2025 até 12/09/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/09/2025 até 19/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	02/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03/10/2025 até 06/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	07/10/2025 Até 08/10/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/10/2025

JUSTIFICATIVA: Considerando o volume e a complexidade dos documentos apresentados e a necessidade de análise técnica e jurídica criteriosa do Plano de Trabalho — incluindo verificação de regularidade fiscal, conformidade com as exigências do edital e eventual necessidade de diligências — justifica-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido. A medida permitirá à Comissão realizar o cruzamento de informações e solicitar esclarecimentos sem precipitação, assegurando transparência, isonomia entre os participantes e segurança jurídica ao procedimento, evitando decisões que possam ensejar impugnações ou comprometer a execução do objeto.

- Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Capim Branco, 26 de Agosto de 2025.

Lúcia Gonçalves Loura Mendes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social